

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o **Credenciamento nº 002/2025. Processo Administrativo Nº 250212CD00002. Objeto:** Credenciamento para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "a" a "z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, das 10:00 (dez horas) às 17:00 (dezessete horas), o mesmo ficara aberto para credenciamento até às 17h00min do 18/02/2026, por ordem de credenciamento. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email [licpmdecoremas2025@gmail.com](mailto:licpmdecoremas2025@gmail.com).

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025  
Francielho Alves Barreto  
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 00004/2025****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com>, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00004/2025**, do tipo **Maior desconto por lote**, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimentos em 24hrs, na sede do município, fornecimento entre as cidades de Santa Luzia-PB a Junco do Seridó-PB, e fornecimento de 24hrs na cidade de João Pessoa/PB, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme o termo de referência. Abertura da sessão pública: **19h:30min. (nove horas e trinta minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09h:31min. (nove horas e trinta e um minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025.  
Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN00026/2025****PORTARIA Nº IN 00026/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragoso Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.  
Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00026/2025-01 /2025****PORTARIA Nº IN 00026/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S

America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494-\*\*- Data: 17/02/2025 - IP com nº: 192.168.0.110  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1007](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1007)



O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragozo Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de r\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito



**Dotação:** 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13.392.3012.2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**Vigência do contrato:** Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 14 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Yago Cavalcante Fernandes (pela contratada).

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E16E19EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10027/2025**

**Processo Administrativo Nº 250129IN00020.**

**Inexigibilidade Nº IN00020/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** JP Shows Ltda, CNPJ nº 26.361.026/0001-59, Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Bairro: Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Cidade: Petrolina-PE.

**Objeto:** Prestar serviços na realização de um show artístico, do Artista Japãozin, para realizar no dia 02 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas-PB, conforme projeto básico.

**Valor total contratado:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Dotação:** 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13.392.3012.2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**Vigência do contrato:** Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 14 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões (pela contratada).

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**32514BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 002/2025. Processo Administrativo Nº 250212CD00002. Objeto: Credenciamento para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de “a” a “z”, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, das 10:00 (dez horas) às 17:00 (dezesete horas), o mesmo ficará aberto para credenciamento até às 17h00min do 18/02/2026, por ordem de credenciamento. Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email [liepmdcoremas2025@gmail.com](mailto:liepmdcoremas2025@gmail.com).

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4BDF5AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00004/2025**

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com>, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, do tipo **Maior desconto por lote**, para: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimentos em 24hrs, na sede do município, fornecimento entre as cidades de Santa Luzia-PB a Junco do Seridó-PB, e fornecimento de 24hrs na cidade de João Pessoa/PB, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme o termo de referência. Abertura da sessão pública: **19h:30min. (nove horas e trinta minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09h:31min. (nove horas e trinta e um minutos)** do dia **28 de fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília-DF. Recursos: Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coremas-PB, 17 de fevereiro de 2025.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**950FDDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00026/2025 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00026/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10041/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10041/2025

Processo Administrativo Nº 250214IN00026.

Inexigibilidade Nº IN00026/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragoso Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB.

**Objeto:** Prestar serviços especializado em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação: 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2017 Capacitar Recursos Humanos a serviço do Ensino fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%). Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 12 361 3009 2074 Manutenção de Programas Básicos de Educação – FUNDAMENTAL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3009 2075 Manutenção do Salário-Educação/FNDE. Fonte: 1550.0000 Transferência do Salário – Educação. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%). 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2084 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%). Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2093 Programa Brasil Alfabetizado. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação – INFANTIL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2178 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 17 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Fabiana Lima de Castro Guedes (pela contratada).

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN00025/2025

PORTARIA Nº IN 00025/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00025/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de



contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, destinado as Secretaria de Educação, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de contratação da Prefeitura de Coremas-PB, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Saagp Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

#### **GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00025/2025-01 /2025**

##### **PORTARIA Nº IN 00025/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, destinado as Secretaria de Educação, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de contratação da Prefeitura de Coremas-PB, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Saagp Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10040/2025**

##### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10040/2025**

**Processo Administrativo Nº 250214IN00025.**

**Inexigibilidade Nº IN00025/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

**Objeto:** Prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, destinado as secretarias de Educação, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de contratação da Prefeitura de Coremas-PB, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), representado por: 12 x R\$ 3.500,00.

**Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. 3.3.90.35 Serviços de consultoria. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 17 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (pela contratada).

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10020/2025**



trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragozo Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**2AF07952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
PORTARIA Nº IN 00026/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº IN00026/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragozo Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**BAD19DB1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUBATI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 662/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
TEMPORÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE CUBATI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Cubati – PB,** Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Da Criação dos Cargos**

Ficam criados os seguintes cargos de natureza temporária para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino de Cubati:

I - Monitor Escolar de Educação Integral – Comunicação, Oralidade e Novas Linguagens;

II - Monitor Escolar de Educação Integral – Culturas e Arte;

III - Monitor Escolar de Educação Integral – Consciência e Sustentabilidade Socioambiental e Promoção da Saúde;

IV - Monitor Escolar de Educação Integral – Ética, Convivência e Protagonismo Juvenil;

V - Monitor Escolar de Educação Integral – Cultura Corporal, Aprendizagem Emocional, Economia Solidária e Educação Financeira;

VI - Assistente de Educação Infantil – Creche;

VII - Assistente de Educação Infantil – Pré-Escola;

VIII - Monitor de Educação Básica;

IX - Inspetor de Alunos.

**Art. 2º - Das Atribuições**

Os profissionais contratados exercerão funções de apoio pedagógico e educacional, sem caráter de docência, conforme descrito abaixo:

I - Os Monitores Escolares de Educação Integral atuarão em atividades complementares à jornada escolar, mediando aprendizagens nas áreas específicas de suas atribuições, promovendo oficinas, projetos e experiências educativas no contraturno, com foco no desenvolvimento integral dos alunos.

II - Os Assistentes de Educação Infantil atuarão no apoio às atividades pedagógicas e no cuidado com as crianças da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), auxiliando os professores em suas práticas e garantindo o bem-estar dos alunos.

III - Os Monitores de Educação Básica atuarão acompanhando as crianças e adolescentes em atividades de: locomoção, cuidados pessoais, alimentação e demais atividades da rotina escolar, articuladas com as atividades pedagógicas, garantindo a interação de todos os envolvidos.

IV - O Inspetor de Alunos será responsável por zelar pela disciplina e segurança dos estudantes nos espaços escolares, orientando e acompanhando o fluxo dos alunos em ambientes internos e externos, além de atuar na prevenção de conflitos.

**Art. 3º - Do Regime de Trabalho e Remuneração**

I - Os Monitores Escolares de Educação Integral terão carga horária semanal de 25 horas e receberão uma remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - Os Assistentes de Educação Infantil, os Monitores de Educação Básica e os Inspectores de Alunos, terão carga horária semanal de 25 horas e perceberão vencimentos equivalentes a um salário mínimo vigente.

**Art. 4º - Da Escolaridade Mínima**

I - Para o exercício do cargo de Monitor Escolar de Educação Integral, é requisito mínimo a conclusão do curso de nível superior na área da Educação, compatível com a respectiva função a ser desempenhada.

II - Para os cargos de Assistente de Educação Infantil (Creche), Assistente de Educação Infantil (Pré-Escola), Monitor de Educação Básica e Inspetor de Alunos, a escolaridade mínima exigida será o Ensino Médio completo.

**Art. 5º - Da Forma de Contratação**

I - O ingresso nos cargos previstos nesta Lei ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, a ser regulamentado por edital, observando critérios objetivos de seleção e transparência na admissão, até que haja efetivação dos cargos por meio de concurso público.

II - Os contratos terão prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, e/ou novamente publicado de acordo com a continuidade necessária, obedecendo ainda ser observado que na continuidade deverá ser obedecido a real necessidade do quantitativo, podendo ocorrer a baixa do número de vagas, fato que ensejará corte de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

III - Os contratos serão extintos automaticamente ao término do prazo estabelecido, sem necessidade de aviso prévio ou indenização.

**Art. 6º - Da Inexistência de Vínculo Permanente**

Os cargos criados por esta Lei não geram estabilidade, nem vínculo efetivo com o Município, tratando-se de funções exclusivamente temporárias, destinadas a suprir necessidades educacionais sazonais e complementares.

**Art. 7º - Das Disposições Finais**

I - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Cubati

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10041/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10041/2025**

**Processo Administrativo Nº 250214IN00026.**

**Inexigibilidade Nº IN00026/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragoso Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB.

**Objeto:** Prestar serviços especializado em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação: 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2017 Capacitar Recursos Humanos a serviço do Ensino fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%). Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 12 361 3009 2074 Manutenção de Programas Básicos de Educação – FUNDAMENTAL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3009 2075 Manutenção do Salário-Educação/FNDE. Fonte: 1550.0000 Transferência do Salário – Educação. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%). 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2084 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%). Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2093 Programa Brasil Alfabetizado. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação – INFANTIL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2178 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 17 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Fabiana Lima de Castro Guedes (pela contratada).

Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN00025/2025**

**PORTARIA Nº IN 00025/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00025/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de



Publicado por:  
Rosineide Nartin s De Freitas  
Código Identificador:DFDB6ABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024 LEI 14.133/21**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00136/2024  
CONCORRENCIA: 0005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais do municipal de Catingueira-PB, através do Convenio Federal CEF nº 1073953- 49/2020 (907764).

**LICITANTE:**

1- F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ; Nº 20.284.072/0001-15; vencedor com o valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo nos termos do art. 71 inciso IV da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital, sob a penalidade legal.

Catingueira-PB, 18 de fevereiro de 2025.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Rosineide Nartin s De Freitas  
Código Identificador:18D5700F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 001/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025  
PREGÃO LEI 14.133/21 Nº 0001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB,

**LICITANTE:**

1- CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ; Nº 57.514.565/0001-04 vencendo como segunda colocada no item 042 com o valor global de 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais).

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo nos termos do art. 71 inciso IV da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital, sob a penalidade legal.

Catingueira-PB, 18 de fevereiro de 2025.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Rosineide Nartin s De Freitas  
Código Identificador:E8A67FFA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10041/2025**

Processo Administrativo Nº 250214IN00026.  
Inexigibilidade Nº IN00026/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

**Contratada:** Fabiana Lima de Castro Guedes-ME, CNPJ: 52.980.165/0001-70, Rua Luiz Fragozo Diniz, Nº 30, Bairro: Maternidade, CEP: 58.071-502, Cidade: Patos-PB

**Objeto:** Prestar serviços especializado em realização de capacitação motivacional, que será realizada na equipe de servidores/professores do município com vista a aumentar o engajamento, bem estar dos servidores e do ambiente de trabalho e melhorar a eficiência, abordando: Inteligência emocional, Autorresponsabilidade, Poder da ação, Crenças Limitantes e Identidade, Propósito, conforme termo de referência.

**Valor total contratado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação: 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2017 Capacitar Recursos Humanos a serviço do Ensino fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%). Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 12 361 3009 2074 Manutenção de Programas Básicos de Educação – FUNDAMENTAL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3009 2075 Manutenção do Salário– Educação/FNDE. Fonte: 1550.0000 Transferência do Salário – Educação. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%). 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2084 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%). Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2093 Programa Brasil Alfabetizado. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação – INFANTIL. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2178 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses.

**Data da assinatura do contrato:** 17 de fevereiro de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Fabiana Lima de Castro Guedes (pela contratada).  
Coremas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito